



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.041/2023

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2.961/2021"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.961 de 10 de novembro de 2021, o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentaria	Atividade/Projeto
110004.1030100123.043.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.043 - CONSTRUÇÃO DO ESF DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
110004.1030100123.045.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.045 - CONSTRUÇÃO DO ESF DE PEQUIÁ
110004.1030100123.054.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.054 - REFORMA DO POSTO DE SAUDE DO CENTRO
110004.1030100123.055.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.055 - REFORMA DO ESF GUANABARA
070001.2645100083.044.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.044 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NO PARQUE INDUSTRIAL
070001.1545100083.046.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.046 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
070001.1545100083.050.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.050 - OBRA DE CALÇAMENTO DO ENTORNO DO CAMPO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
120001.2678200083.047.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.047 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA IÚNA X FIGUEIRA
120001.2678200083.052.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.052 - PAVIMENTAÇÃO RURAL
120001.2678200083.053.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.053 - INVESTIMENTOS VOLTADOS A APLICAÇÃO DE REVSOL
120001.2678200083.057.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.057 - ASFALTAMENTO DE LARANJA DA TERRA
090001.0824400133.048.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.048 - CONSTRUÇÃO DO CREAS
090001.0824400133.051.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
130001.2060600083.049.44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.049 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS
160001.1236100103.058.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.058 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE SANTA CLARA
150001.1845100093.056.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.056 - DERROCAGEM E DRAGAGEM DO RIO PARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

ROMARIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 18h00 de 21/06/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete